GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

DISPÕE sobre a autorização, quando da implantação e/ou substituição de pontos de iluminação pública nas vias e logradouros públicos municipais, de emprego de lâmpadas cujo funcionamento seja com base na utilização da energia solar no município de Natal e dá outras providências.

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, quando da implantação e/ou substituição de pontos de iluminação nas vias e logradouros públicos municipais, a empregar lâmpadas cujo funcionamento seja com base na utilização da energia solar.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, para concretização dos objetivos estabelecidos no artigo 1° desta Lei, poderá utilizar equipamentos dotados de células fotovoltaicas para conversão de raios solares em energia elétrica a ser armazenada em baterias adaptadas ou produzidas para esse fim.

Artigo 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição progressiva de todos os pontos de iluminação existentes nas vias e logradouros públicos do município de Natal que funcionam por meio da energia elétrica fornecida de modo convencional pela rede de distribuição de energia elétrica, à razão de cinco

por cento do total ao ano, de modo que, no prazo máximo de vinte anos, todos os pontos de iluminação estejam funcionando com base na utilização de energia solar.

Artigo 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4°. Caberá ao Poder Executivo Municipal editar as normas complementares para a execução desta Lei.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 25 de março de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O Nosso mandato tem empunhado bandeiras das mais diversas e variadas lutas, porém, tem se destacada em defesa o meio ambiente sustentável, portanto, objetivo da presente proposta legislativa é a gradual implantação de lâmpadas em nossos logradouros alimentados por energia solar, isto é, uma energia limpa e não poluente, de baixo impacto ambiental, além de ter baixo custo em relação ao tempo de vida útil (mais de 25 anos) e poder ser utilizada como substituta da energia elétrica convencional em regiões que ainda não possuem distribuição. O custo/benefício do sistema em relação à eletricidade convencional a longo prazo torna-se muito mais vantajoso para os cofres públicos, uma vez que não requer manutenção exaustiva.

Nesse passo, verifica-se que a instalação e/ou substituição dos pontos de iluminação pública pela energia solar fotovoltaica vai ao encontro de princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, ao possibilitar a distribuição de energia elétrica em áreas não abarcadas pelo modelo convencional e sua fruição por seus moradores, bem como representa economia dos gastos públicos municipais.

A título de informação, Projeto de Lei com teor similar já está sendo apresentado em diversas Casas Legislativas, inclusive Manaus por iniciativa do Vereado Bessa do Partido Solidariedade.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 25 de março de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL